

ANEXO VI.1 – PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2024
PROCESSO N º 22.685.340-5

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante **CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** com sede na Rua Paraná, 3033 – 13º andar – conj. 133 – cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.866.259/0001-44, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, se PROPÕE executar os serviços licitados:

contratação, por meio de licitação pública do tipo “técnica e preço”, de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde. (SESA)

sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 2.692.857,72** (dois milhões, seiscentos noventa e dois mil, oitocentos cinquenta sete reais e setenta dois centavos nos termos da planilha que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.



CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Ligia Lopes Gottlieb Salomão - Representante legal
RG 7.771.407-3 e CPF 043.904.979-28



**ANEXO VI.2 PLANILHA DE DETALHAMENTO DA PROPOSTA E DEMONSTRAÇÃO
MENSAL DE CUSTOS E IMPOSTOS**

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de horas atividade estimadas/mês	Preço por hora	Valor Total mensal por atividade
A – Elaboração e desenvolvimento de Plano Estratégico e Operacional de Comunicação , a fim de informar de maneira eficaz sobre as ações, projetos, programas, serviços e produtos no âmbito de atuação referido no “item 2” do Anexo I (Termo de Referência), obedecidas as diretrizes do SICOM – Sistema Estadual de Comunicação do Estado do Paraná. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.	A= (a1) 96 h	R\$76,93 (Setenta seis reais e noventa três centavos)	A = R\$ 7.385,28 (sete mil, trezentos oitenta cinco reais e vinte e oito centavos)
a.1 elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia = 96h	96h		
B. Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas da SESA , no âmbito de atuação elencado no “item 2” do Anexo I (Termo de Referência), na mídia – veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet, contemplando:	B= (b1 + b2) 515 h		B(b1+b2) = R\$ 39.618,95 (trinta nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa cinco centavos)
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação	b1 = 194h		

elencado no item 2 do Termo de Referência, e ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item anterior. B1 = 195h			
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no item 2 do Termo de Referência, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal. B2 = 321h	B2=321 h	R\$76,93 (Setenta seis reais e noventa três centavos)	
C. Apoio à SECOM na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna, incluindo ainda as seguintes atribuições e especificações:	C= (c1+c2) = 1.022 h		
c.1 alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela SECOM e esta Secretaria, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados no Termo de Referência. C1 = 512h	C1 = 512 h	R\$76,93 (Setenta seis reais e noventa três centavos)	C=(c1+c2) R\$ 78.622,46 (Setenta oito mil, seiscentos vinte dois reais e quarenta seis centavos)
c.2 produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, e elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia. C2 = 511h	C2 = 510 h		
D. Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital, com as seguintes atribuições e especificações:	D= (d1+d2+d3+d4) = 1.284 h		
d.1. atendimento diário a jornalistas e	d1 = 321 h		

gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios das áreas da SESA e dos órgãos estaduais que tenham competência sobre assuntos a serem delimitados.			
d.2. apoio na seleção e qualificação de portavozes e representantes que realizarão as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, projetos, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros	d2 = 321 h	R\$76,93 (Setenta seis reais e noventa três centavos)	D= (d1+d2+d3+d4) R\$ 98.778,12 (noventa oito mil, setecentos setenta oito reais e doze centavos).
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e SESA, definidos pelo SICOM, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado.	d.3 = 321 h		
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, como o modelo definido pela SESA e SECOM.	d.4 = 321 h		
Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento (A+B+C+D).	A+B+C+D = 2.917 h	R\$ 224.404,81 (Duzentos vinte quatro mil, quatrocentos quatro reais e oitenta um centavos)	

Valores para 12 (doze) meses	35.004 h	R\$2.692.857,72 (dois milhões, seiscentos noventa dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
-------------------------------------	-----------------	--

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.


CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Ligia Lopes Gottlieb Salomão - Representante legal
RG 7.771.407-3 e CPF 043.904.979-28

ANEXO VI.3 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Obrigatórios	%	VALOR TOTAL MENSAL
I	Despesas com Pessoal	42,64%	95.677,60
II	Encargos/Obrigações Sociais	0,74%	1.656,42
III	Insumos	1,34%	3.007,02
IV	Tributos	14,33%	32.157,21
V	Demais Componentes	40,95%	91.906,56
	Total	100%	R\$ 224.404,81

I- PESSOAL

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
1 -	Salários/Ordenados	2917	32,80	95.677,60
TOTAL				95.677,60

II – ENCARGOS / OBRIGAÇÕES SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
1)	13º Salário	371,35
2)	Férias	495,13
3)	INSS	433,45
4)	FGTS	356,49
TOTAL		R\$ 1.656,42

III – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO Itens Exemplificativos	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Material de Consumo / Escritório			3.007,02
02	Material Permanente			
03	Outros (Especificar)			
TOTAL				R\$ 3.007,02

VI – TRIBUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
1)	PIS FATURAMENTO	1.458,63
2)	COFINS	6.732,14
3)	ISSQN	6.732,14
4)	CSLL	6.462,86
5)	IRPJ	10.771,44
TOTAL		R\$ 32.157,21

V – DEMAIS COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Despesas Administrativas	7.920,00
02	Despesas Operacionais	8.000,00
03	Viagens	8.000,00
04	Internet	500,00

05	Telefone	484,61
06	Assinaturas	1.000,00
07	Condomínio / Água / Luz	3.000,00
08	Lucro	63.001,95
TOTAL		R\$91.906,56

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.


CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Ligia Lopes Gottlieb Salomão - Representante legal
RG 7.771.407-3 e CPF 043.904.979-28

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Paraná, 3033 – 13o andar – conj. 133 – cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o no 77.866.259/0001-44 neste ato representada pelo Sr Caio Vieira Gottlieb, portador do RG no 3.516.429-4 e do CPF no 212.649.969-34, para fins do disposto no item 4.4.2, alínea 'e', das Condições Gerais do Edital da Concorrência Pública no 08/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SECOM ou da SESA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.


CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Ligia Lopes Gottlieb Salomão - Representante legal
RG 7.771.407-3 e CPF 043.904.979-28

TERMO DE ENCERRAMENTO

Está página encerra a Proposta de Preços, com 9 páginas, elaborado pela licitante CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, para a Concorrência presencial nº08/2024, do ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO.

- Anexo - Procuração e Consolidação Contrato Social.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.



CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
Ligia Lopes Gottlieb Salomão - Representante legal
RG 7.771.407-3 e CPF 043.904.979-28



PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa **CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Rua Paraná, 3033 – 13o andar – conj. 133, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.866.259/0001-44 neste ato representada pelo Sr. Caio Vieira Gottlieb, portador do RG nº 3.516.429-4 e do CPF nº 212.649.969-34 nos termos de seu Estatuto Social, pela presente CREDENCIAR a Sra **LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMÃO**, portadora do RG nº 7.771.407-3 e do CPF nº 043.904.979-28 para representá-la na presente licitação, promovida pela Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM), para atender à demanda da Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), OUTORGANDO-LHE plenos poderes para prestar esclarecimento, concordar, desistir, tomar deliberações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, renunciar ao recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência das deliberações da Comissão Especial de Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à plena participação de nossa empresa na presente licitação e tudo o mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

CAIO VIEIRA
GOTTLIEB:21264
996934

Assinado de forma digital
por CAIO VIEIRA
GOTTLIEB:21264996934
Dados: 2025.02.13 11:02:35
-03'00'

Representante Legal
Caio Vieira Gottlieb
RG nº 3.516.429-4
CPF nº 212.649.969-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME

LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

77714073 SESP PR

CPF

043.904.979-28

DATA NASCIMENTO

16/12/1985

FILIAÇÃO

CAIO VIEIRA GOTTLIEB

ROZANNE ZANDONA LOPES GOTTLIEB

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03329308646

VALIDADE

09/09/2026

1ª HABILITAÇÃO

09/07/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2266105445

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

09/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16865065808

PR920429578

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
CAIO VIEIRA GOTT

1ª HABILITAÇÃO
08/11/1974

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

05/08/1953, MARIOPOLIS, PR

4a DATA EMISSÃO

09/06/2023	07/06/2028
------------	------------

ACC

100

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

35164294 SESP PR

4d CPE

5 N° REGISTRO

02905082882

90

02905082882

B

B

BRASILEIRO(A)

ELIACÃO

NEIDO GOTTLIEB

LIZETE VIEIRA GOTTUER

7. ASSINATURA DO PORTADOR: _____

9	10	11	12
A			
A1			
B		07/06/2028	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57478146117

09021716937

PARANÁ

SERPRO/SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos - 1. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth and Date of Birth (DD/MM/AAAA) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emissão - 4b. Data de Validação / Expiration Date / DD/MM/AAAA / Validade / Valid - 5. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - 6. Categoria de Identificação / Autarquia Emissora / CATEGORIA - 5. Habilitação / Categoria / Habilitación / Categoria de Habilitación - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029050828<822<<<<<<<<<<
5308055M2806077BRA<<<<<<<<<<6
CAIO<<VIEIRA<GOTTLIEB<<<<<<<<



2



CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 77.866.259/0001 - 44
NIRE Nº 41200081873 de 26/01/1979

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

CAIO VIEIRA GOTTLIEB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, em data de 05 de agosto de 1953, portador do CPF/MF nº. 212.649.969-34, Cédula de Identidade RG nº. 3.516.429-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Juracy Antônio Capra, nº. 861, Casa 35, Country, CEP 85.813-400 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMÃO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 1985, portadora do CPF/MF nº. 043.904.979-28, Cédula de Identidade RG nº. 7.771.407-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 1085, Apto 402, Torre B, Ed. Grand Vert, Bairro Ahú, CEP 80.030-285, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.866.259/0001 – 44 com sede e foro localizado na Rua Paraná nº. 3033, 13º Andar, Sala 133, Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200081873, em sessão de 26 de janeiro de 1979 e Décima Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20152545069 em sessão de 15 de maio de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social antes: CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA, para: CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de: portais, provedores de conteúdo e outros de informação na internet, bem como a prestação de serviços na área comunicação institucional, assessoria de imprensa, jornalismo e serviços de agência de publicidade e propaganda, especializada nos métodos, na arte e nas técnicas jornalística e publicitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 77.866.259/0001- 44
NIRE nº 41200081873 de 26/01/1979

CAIO VIEIRA GOTTLIEB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, em data de 05 de agosto de 1953, portador do CPF/MF nº. 212.649.969-34, Cédula de Identidade RG nº. 3.516.429-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Juracy Antônio Capra, nº. 861, Casa 35, Country, CEP 85.813-400 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 77.866.259/0001 - 44
NIRE Nº 41200081873 de 26/01/1979

LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMÃO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 1985, portadora do CPF/MF nº. 043.904.979-28, Cédula de Identidade RG nº. 7.771.407-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 1085, Apto 402, Torre B, Ed. Grand Vert, Bairro Ahú, CEP 80.030-285, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.866.259/0001 – 44 com sede e foro localizado na Rua Paraná nº. 3033, 13º Andar, Sala 133, Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200081873, em sessão de 26 de janeiro de 1979 e Décima Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20152545069 em sessão de 15 de maio de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira com o nome comercial de **CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado à Rua Paraná nº. 3033, 13º Andar, Sala 133, Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de: portais, provedores de conteúdo e outros de informação na internet, bem como a prestação de serviços na área comunicação institucional, assessoria de imprensa, jornalismo e serviços de agência de publicidade e propaganda, especializada nos métodos, na arte e nas técnicas jornalística e publicitária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início na data de 16 de fevereiro de 1979.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CAIO VIEIRA GOTTLIEB	56.100	56.100,00	51,00
LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMÃO	53.900	53.900	49,00
TOTAIS	110.000	110.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por dois sócios administradores aos quais compete o uso da firma individual e a representação ativa

CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 77.866.259/0001 - 44
NIRE Nº 41200081873 de 26/01/1979

e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo dos sócios **CAIO VIEIRA GOTTLIEB** e **LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMÃO**, dispensados de prestarem caução, podendo-os substabelecerem poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DOS ADMINISTRADORES: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios administradores **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 77.866.259/0001 - 44
NIRE Nº 41200081873 de 26/01/1979

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e as sócias remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá a sócia alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: Os sócios administradores declaram que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 77.866.259/0001 - 44
NIRE Nº 41200081873 de 26/01/1979

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Elege as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento, de forma digital na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 21 de outubro de 2024.

CAIO VIEIRA GOTTLIEB
Sócio administrador

LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMÃO
Sócia Administradora

Testemunhas:

MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 813.139.429-87

MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04390497928	LIGIA LOPES GOTTLIEB SALOMAO
21264996934	CAIO VIEIRA GOTTLIEB
81313942987	MARCIO APARECIDO FILUS
94097984934	MICHEL APARECIDO LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2024 13:58 SOB N° 20247847275.
PROTOCOLO: 247847275 DE 22/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415058590. CNPJ DA SEDE: 77866259000144.
NIRE: 41200081873. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.
CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.